LEI Nº 6.844, DE 20 DE MARÇO DE 2020

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO XX, DO ART. 3º, DA LEI Nº 6.535, DE 15 DE MARÇO DE 2018.
Projeto de Lei nº 43/2020, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O inciso XX do art. 3º da Lei Municipal nº 6.535, de 15 de março de 2018, que "Cria o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 3º. . . .

. . . . . .

'XX. Eleger, entre os seus pares da iniciativa privada, o seu Presidente em votação secreta na primeira reunião de ano par;

. . . . . ."

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de março de dois mil e vinte.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

PAULO RICARDO BERNARDES LOPES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicada na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente